



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº <u>172/2025</u>
Data do Protocolo <u>19/11/25</u>
Hora do Protocolo <u>17:22</u>
Funcionário Responsável

**ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO A  
ARTIGO DO REGIMENTO INTERNO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CHAPADA GAÚCHA, MG.  
INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº  
17 DE 2002.**

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 46, inciso IV, alínea a, art. 247, inciso I; do Regimento Interno da Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução nº 17 de 2002.

**Art. 2º** - O § 1º do art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, passam a vigorarem com a seguinte redação:

§ 2º – A indicação de suplente de Secretário é facultativa e não constitui requisito para a admissibilidade da chapa, considerando-se integrante da Mesa apenas quando estiver em exercício. Na ausência do Secretário, suas funções serão exercidas por um Presidente de Comissão Permanente, designado pelo Presidente da Câmara.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Chapada Gaúcha – MG, 19 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente

**gov.br** LUANA GOMES DA SILVA  
Data: 19/11/2025 16:27:39-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

VEREADORA LUANA SILVA

Documento assinado digitalmente

**gov.br** RAIANE PEREIRA MULLER  
Data: 19/11/2025 16:15:07-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

VEREADORA RAIANE MULLER

Documento assinado digitalmente

**gov.br** MAURO BELEGANTE  
Data: 19/11/2025 16:09:04-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

VEREADOR MAURO BELEGANTE

## JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores e Vereadoras,**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade ajustar a composição da Mesa Diretora para permitir sua formação com apenas três membros efetivos, assegurando maior agilidade administrativa, respeito ao princípio da razoabilidade e, principalmente, a garantia do direito de expressão e participação da minoria parlamentar.

Considerando que a Câmara Municipal é composta por apenas nove vereadores, exigir a indicação obrigatória de quase metade de seus membros para compor a Mesa Diretora, quatro parlamentares, revela-se desproporcional, podendo gerar entraves burocráticos e dificultar, na prática, a formação proporcional da Mesa.

Com a adoção da nova redação, a Câmara permanece plenamente funcional, constituindo Mesa Diretora compacta e eficiente, sem qualquer prejuízo às funções legislativas e administrativas. Ao mesmo tempo, o modelo assegura que a minoria não seja excluída do



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

processo político interno, permitindo participação efetiva, competitividade eleitoral e a preservação do pluralismo, que é fundamento essencial do regime democrático.

Portanto, a redução obrigatória para três membros contribui para fortalecer a representatividade, evitar amarrações formais desnecessárias e garantir que nenhuma corrente política seja impedida de disputar a direção da Casa por exigências numéricas desmedidas.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
LUANA GOMES DA SILVA  
Data: 19/11/2025 16:29:18-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

## VEREADORA LUANA SILVA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
RAIANE PEREIRA MULLER  
Data: 19/11/2025 16:13:19-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

## VEREADORA RAIANE MULLER

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
MAURO BELEGANTE  
Data: 19/11/2025 16:03:30-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

## VEREADOR MAURO BELEGANTE